DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 1052** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4
Atos de Mesa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2883/2022
(DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022)

"DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR DE FINAL DE ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOURADO"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que o Recesso Escolar está previsto no Calendário das Escolas Municipais do ano de 2022 e Lei Municipal nº 1.606 de 08 de Agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1° O recesso escolar do final do ano letivo de 2022, para os professores e servidores, que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourado, ocorrerá no período de 23 de Dezembro de 2022 a 13 de Janeiro de 2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 12 de dezembro de 2022

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.269 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a revogação da suspensão por prazo indeterminado do processo de Sindicância Administrativa nº 14/2022, imposta pela portaria municipal nº 3.264/2022"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE

1 – A pedido da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 3.262/22, determino a revogação da suspensão de prazo imposta pela portaria municipal nº 3.264/22, conforme informações oriundas da Comissão de Sindicância referente ao PAD nº 14/2022, para continuidade dos trabalhos.

2 – E para que o presente ato gere seus regulares efeitos, determino a sua publicação junto ao órgão da Imprensa Oficial.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 13 de dezembro de 2.022.-.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 3.265 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Fica alterada a Comissão da Equipe de Apoio em Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Ficando Designados: "Pregoeiro" e membros para comporem a "EQUIPE DE APOIO EM PREGÃO ELETRÔNICO" da Prefeitura Municipal de Dourado, SP, conforme abaixo:

PREGOEIRO: - LUIZ CARLOS ORTIZ, R.G. nº 46.173.023-6

MEMBRO: - KELLY PATRICIA GREGÓRIO, R.G. nº 21.504.913-5

MEMBRO: - DANILO ELIAS, R.G. nº 45.649.334-7

2 – **Resolve,** ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão gratificados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.270 de 15/12/2010 e alterações posteriores.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 06 de Dezembro de 2.022.-.

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 06 de Dezembro de 2.022.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 29/2022 -Processo nº 151/2022 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, que tem por objeto: **Ônibus de Passageiro usado Tipo Rodoviário para o Município de Dourado, Estado de São Paulo.** O Edital completo poderá ser baixado gratuitamente através do site www.dourado.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 09h00min do dia 28/12/2022 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 13 de dezembro de 2022

UMBERTO SORREGOTTI NETO
Pregoeiro
GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 134/2022 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.0, 5 PORTAS, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137170003 - PROGRAMAÇÃO SIGTV: 351430420210001,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital. O Edital completo poderá ser baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br ou dourado.sp.gov.br/comprasedital. O cadastramento das propostas e dos documentos de habilitação será das 09:00h do dia 21/12/2022 até as 08:00h do dia 28/12/2022.Os lances se iniciarão as 14:30 do dia 28/12/2022.

Dourado/SP, 13/12/2022.
GINO JOSE TORREZAN
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS ORTIZ
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo Nº012/2022
(de 07 de dezembro de 2022)

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Dourado, referente ao Exercício de 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.31 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Dourado, em Sessão Ordinária realizada em data de 07 de dezembro de 2022, aprovou por unanimidade e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Dourado, referentes ao Exercício de 2020, com o acolhimento do Parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-002793.989.20-3.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor

na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

_____

CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO
Presidente

.....

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI - CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Marques Ferreira 467 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br
E-mail: camarmd@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

ATO DA MESA Nº 009/2022

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Dourado para o exercício de 2022 disposto na Lei nº 1735 de 06 de dezembro de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal um crédito adicional no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 Legislativo			
01031 Ação Legislativa			
010310001 Processo Legislativo			
010310001.2.001.000 Manutenção da Câmara Municipal			
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	Ficha 17	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 Legislativo			
01031 Ação Legislativa			
010310001 Processo Legislativo			
010310001.2.001000 Manutenção da Câmara Municipal			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Ficha 56	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI - CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Marques Ferreira 467 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br
E-mail: camarmd@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

Câmara Municipal de Dourado, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO
PRESIDENTE

FLORISVALDO ANTONIO CHANQUETTI
VICE-PRESIDENTE

DANILO RAFAEL INOCENTE
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI - CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Marques Ferreira 467 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br
E-mail: camarmd@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora realizada faz-se necessária diante da necessidade de complementação de recursos a fim de garantir a compra de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Dourado.

Dourado, 12 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO
PRESIDENTE

FLORISVALDO ANTONIO CHIANQUETTI
VICE-PRESIDENTE

DANILO RAFAEL INOCENTE
2º SECRETÁRIO